



PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

Prezados Senhores
Presidentes *dos Clubes Panathlon*

c.c. Prezados Senhores
Conselheiros Internacionais
Componentes do Conselho Fiscal
Componentes do Comitê de Arbitragem e Garantia
Estatutária
Componentes da Comissão científica e cultural
Componentes da Comissão Int. Expansão
Presidentes Distritais
Governadores de Área
do Panathlon International

Circ. N. 28/19

Rapallo, dezembro de 2019

Assunto: Eleição dos Componentes os Órgãos Internacionais – Panathlon International

Caros Presidentes,

gostaria de lhes antecipar que a **Assembleia Geral do PI eletiva está programada para o sábado 6 de junho 2020 em Osimo (AN).**

Desejo lembrar abaixo o procedimento relativo à apresentação das candidaturas para os Órgãos em questão e envio os formulário a serem preenchidos por que, de acordo com o Estatuto, o prazo para à apresentação das mesmas é fixado ao 28 de Fevereiro.

O Estatuto do P.I. prevê, (art. 9 e 7, abaixo resumidos):

Art.9.1 "Para os Órgãos Internacionais as eleições acontecerão na Assembleia geral com voto efetuado com fichas separadas, para cada um dos órgãos, por todos os clubes criados antes do ano em que haverá a Assembleia eletiva, que tenham pago a cota de afiliação."

Os clubes que tenham os requisitos previstos poderão apresentar as candidaturas acompanhadas pelos respectivos currículos à Secretaria Geral, até o dia 28 de fevereiro anterior à Assembleia.

Deverão ser eleitos:

- ☐ o Presidente internacional
- ☐ 7 conselheiros internacionais
- ☐ 3 componentes reais e 2 suplentes do Conselho Fiscal (C.F.)
- ☐ 3 componentes reais e 2 suplentes do Comitê de Arbitragem e Garantia Estatutária (C.A.G.E).

Art.9.2 ... "Para o cargo de Presidente Internacional, a candidatura deve ser apresentada por, pelo menos, 20 clubes que pertençam a três distritos diferentes. Para todos os outros cargos as candidaturas devem ser apresentadas por pelo menos 10 Clubes. Cada Clube pode lançar apenas uma candidatura por cargo". ...

Art.7.1. b) "A duração dos mandatos é de 4 anos não renováveis com exceção do mandato do Presidente Internacional cujo mandato pode ser renovado somente por mais quatro anos". ...

Os candidatos devem ter os requisitos resumidos abaixo (Estatuto art. 14-15 e Regulamento art. 14):

Estatuto Art.14 - O Conselho Fiscal (C.F.)

... 2. a) "Os membros serão eleitos entre os panathletas registrados no registro oficial dos auditores nos seus respectivos países ou que tenham habilidades profissionais específicas (tanto os membros efetivos quanto os suplentes), desde que não pertençam todos ao mesmo Distrito"; ...

VILLA QUEIROLO

Via Aurelia Ponente 1 - 16035 Rapallo (GE) - I
Tel. +39/0185/65295-6 - Fax +39/0185/230513
www.panathlon-international.org

Cod. fisc. 80045290105 - P.IVA 02009860996





PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

Estatuto Art. 15 - Comitê de Arbitragem e Garantia Estatutária (C.A.G.E.)

1. **a)** O Comitê de Arbitragem e Garantia Estatutária é composto por três Membros efetivos e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, desde que não pertençam todos ao mesmo Distrito. ...
2. Seus Membros são eleitos entre os panathletas que exercem ou tenham exercido a profissão de magistrado/juiz, advogado, notário ou professor universitário de direito".

Regulamento Art. 14 – Requisitos

1. O candidato ao cargo de Presidente do P.I. já deve ter ocupado o cargo de Presidente de Clube, e ter, pelo menos, oito anos de afiliação ao Panathlon.
2. O candidato ao cargo de membro do Conselho Internacional, de Presidente Distrital ou de Governador deve ter ocupado o cargo de Presidente de Clube e ter, pelo menos, cinco anos de afiliação ao Panathlon para concorrer ao cargo de membro do Conselho Internacional e, pelo menos três anos, para concorrer ao cargo de Presidente Distrital e Governador de Área. ...
3. Os membros permanentes e suplentes do Conselho Fiscal (C.F.) e do Comitê de Arbitragem (C.A.G.E.) também deverão ser eleitos entre os membros do Panathlon tendo, pelo menos, oito anos de afiliação. ...
5. O Candidato a cargos internacionais não pode apresentar mais de uma candidatura na mesma sessão eleitoral.

As fichas de apresentação (anexo A) deverão ser preenchidas por todos os clubes que propõem as candidaturas.

A ficha do candidato (anexo B) e a declaração dos candidatos ao Comitê (anexo C) deverão estar em anexo (**o original**) a somente uma das fichas de apresentação (anexo A).

As fichas e os respectivos anexos (*todos os documentos originais*) **deverão chegar** à Secretaria Geral do P.I. Via Aurelia Ponente,1 – Villa Queirolo - 16035 Rapallo (Gênova, Itália) até o dia **28 de fevereiro de 2020**. Os referidos documentos poderão também ser enviados primeiro por fax (0185 230513) ou e-mail (info@panathlon.net). No caso dos documentos enviados via correio, o carimbo da postagem fornecido pelos Correios é reconhecido como de Fé Pública para efeito de comprovação.

A Secretaria-Geral envia a lista de candidatos nomeados para os cargos acima mencionados para o Conselho Internacional; esta lista deve ser comunicada aos clubes pelo menos 30 dias antes da Assembleia. (**Estatuto art. 9.4**)

A cada Área continental ou a cada Distrito corresponde um Conselheiro para cada 30 Clubes regularmente afiliados, com um limite máximo de 4 Conselheiros por Distrito. (**Estatuto art. 9.5**)

Cada Clube pode expressar sua preferência em relação ao número de candidatos elegíveis para cada Distrito ou Área Continental. (**Estatuto art. 9.6**)

Lembramos também que (Assembleia Geral - Regulamento do P.I. artigos 4-14)

- "Os clubes que não pagaram as cotas internacionais, distritais e de Área não têm direito de voto em nenhuma Assembleia.
- Cada clube é representado na Assembleia Geral pelo próprio Presidente ou por um delegado designado por seu Conselho Diretor. Em caso de contratempo que impeça sua participação na Assembleia, o delegado pode nomear por escrito um Sócio substituto do próprio Clube.
- Um Clube com a deliberação do Conselho pode dar procuração a outro Clube. As procurações devem ser dadas respeitando o seguinte critério: **a)** Os Clubes pertencentes ao País onde acontece a Assembleia podem representar somente um outro Clube do mesmo país. **b)** Os Clubes do Continente onde acontece a Assembleia podem representar um máximo de cinco Clubes pertencentes ao mesmo Continente, estando excluído o país onde acontece a Assembleia. **c)** Os Clubes de um Continente diferente podem representar um máximo de 10 Clubes do próprio Continente".

Segue a convocação.

Despeço-me com minhas cordiais saudações,

Simona Callo
Secretária Geral



PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

FICHA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS INTERNACIONAIS 2020/2024

(uma para cada candidato)

Anexo A

Nos termos do artigo 9.1 do Estatuto do P.I.

o Clube de _____

pertencente ao Distrito _____

propõe como candidato o Sócio _____

do Clube de _____

ao cargo de:

- ☐ Presidente Internacional
- ☐ Conselheiros Internacionais
- ☐ 3 componentes reais e 2 suplentes do Conselho Fiscal (C.F.)
- ☐ 3 componentes reais e 2 suplentes Comitê de Arbitragem e Garantia Estatutária (C.A.G.E)

Em anexo:

- a) original da ficha do candidato (Anexo B) assinado pelo mesmo;
- b) declaração de disponibilidade do candidato (Anexo C) a assumir, também, a presidência do comitê.

Data ____/____/____

Assinatura original do Presidente do Clube _____

Recorde-se que:

para o cargo de Presidente Internacional, a candidatura deve ser apresentada por, pelo menos, 20 clubes que pertençam a três distritos diferentes,
para todos os outros cargos as candidaturas devem ser apresentadas por pelo menos 10 Clubes,
com o original da assinatura manuscrita pelos respectivos Presidentes que partilham a candidatura

As fichas com os respectivos anexos (**todos os documentos originais**) **deverão chegar** à Secretaria Geral do P.I. Via Aurelia Ponente, 1 - Villa Queirolo - 16035 Rapallo (Gênova, Itália) até o dia **28 de fevereiro de 2020**. Os referidos documentos poderão também ser enviados, primeiro, por fax (0185 230513), ou e-mail (info@panathlon.net), e confirmados, posteriormente, por meio da apresentação do documento original. No caso dos documentos enviados via correio, o carimbo da postagem é reconhecido como de Fé Pública, para efeito de comprovação.



PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

Anexo B

FICHA DO CANDIDATO

Candidato ao cargo de _____	
Nome _____	Sobrenome _____
Sócio do Clube Panathlon _____	
Data de nascimento _____/_____/_____	Celular _____
Endereço _____	e-mail _____
Grau de Instrução _____	
Profissão _____	
Línguas faladas (<i>indicar também o nível de conhecimento</i>) _____	
Curriculum panathlético (veja art. 14 do Regulamento)	
Sócio desde _____/_____/_____	
Cargos já exercidos _____	
Curriculum desportivo (máximo 10 linhas)	

Curriculum civil (máximo 10 linhas)	

Distinções	

O abaixo assinado _____

aceitar a candidatura ao cargo de _____ **declara**

Data _____/_____/_____ Atenciosamente _____



PANATHLON INTERNATIONAL

LUDIS IUNGIT

Anexo C

**FICHA
PARA OS COMPONENTES DOS COMITÊS
C.F. e C.A.G.E.**

O abaixo assinado

do Clube de

candidato a Componente do:

☐ **CONSELHO FISCAL**

ou

☐ **COMITÊ DE ARBITRAGEM E GARANTIA ESTATUTÁRIA**

declara

estar disponível para assumir, eventualmente, a Presidência do Colégio.

Atenciosamente

Data ____/____/____